

Porto Alegre, Segunda-feira, 16 de Julho de 2018

Diário Oficial

60

Licitações

Protocolo: 2018000129722

PREGÕES ELETRÔNICOS**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Passo Fundo/RS.**ABERTURA:** 30/07/2018, às 09h **EDITAL:** 0595/2018 **PROCESSO:** 18/2442-0001857-7**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos para informática.**ABERTURA:** 30/07/2018, às 09h **EDITAL:** 0596/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002634-4**OBJETO:** Instalação de escadas de emergência e portas corta fogo – SEAPI/RS.**ABERTURA:** 30/07/2018, às 09h **EDITAL:** 0597/2018 **PROCESSO:** 000396-15.68/16-4**OBJETO:** Permissão onerosa de uso de espaço público para comercialização e fornecimento de carvão vegetal no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – EXPOINTER 2018.**ABERTURA:** 30/07/2018, às 09h **EDITAL:** 0598/2018 **PROCESSO:** 18/1502-0000096-0**AVISO DE REAGENDAMENTO****Pregão Eletrônico n.º 0525/2018 Processo Administrativo n.º 18/1364-0001131-5**

APregoeira da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, no uso de suas atribuições, informa que fica reagendada a sessão do Pregão Eletrônico n.º 0525/2018, para o dia 30/07/2018, às 09h.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**Pregão Eletrônico n.º 0529/2018 Processo Administrativo n.º 18/2400-0001433-8**O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagenda-se a sessão para o dia 31 de julho de 2018, às 9h.**AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico n.º 0556/2018 Processo Administrativo n.º 17/0443-0002857-6**

APregoeira da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, no uso de suas atribuições, informa que fica suspensa a abertura do Pregão Eletrônico 0556/2018, para responder a questionamentos/impugnações ao edital, devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme legislação vigente.

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**Licitação Pública Nacional n.º 001/2018 Processo Administrativo n.º 18/2800-0000260-6**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, declara vencedora do certame em epígrafe a empresa Kaefe Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelos valores ofertados de R\$12.262.581,39 para o Lote 01 e R\$8.150.533,48 para o Lote 02.

Tomada de Preços n.º 029/2018 Processo Administrativo n.º 17/2000-0095151-5

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, no uso de suas atribuições, declara vencedora a empresa Paulo JT Garcia Arquitetura, pelo valor de R\$ 38.404,55, tendo em vista que apresentou preço global dentro do critério de aceitabilidade de preços bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Tomada de Preços n.º 030/2018 Processo Administrativo n.º 16/1203-0015829-5

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018, no uso de suas atribuições, declara vencedora a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli, pelo valor de R\$ 13.500,00, tendo em vista que apresentou preço global dentro do critério de aceitabilidade de preços bem como atendeu as demais exigências do Edital. Registra-se que a licitante deverá regularizar sua situação fiscal apresentando, no prazo previsto no item 4 do Edital, a Certidão de regularidade perante o FGTS.

ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO**Concorrência n.º 007/2018 Processo Administrativo n.º 051595-2000/13-0**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 008/2018 e seus anexos, informa que fica marcada para o dia 18/07/2018, às 15h, a sessão de abertura do envelope contendo a nova documentação, de acordo com o disposto no §3, do art. 48, da Lei federal nº8666/93, referente ao processo em epígrafe.

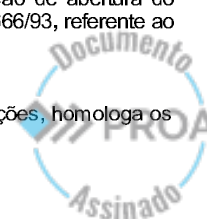
HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios conforme segue:

Pregão Eletrônico n.º 0387/2018 Processo Administrativo n.º 18/2400-0000847-8

Lote 01 – Via Porto Veículos Ltda.

Lote 02 - ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. ME



Lote 03 - Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.

Pregão Eletrônico nº 0467/2018 Processo Administrativo nº 18/2400-0002388-4

Lote 01 - Fracassado

Pregão Eletrônico nº 0551/2018 Processo Administrativo nº 18/0500-0001545-2

Lote 01 - Deserto

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SMARH

Aviso de Aplicação de Sanção Administrativa nº 63/2018

Nos termos da Portaria SMARH nº 108/2015, publicada no DOE de 22 de setembro de 2015, edo que consta no Expediente Administrativo de nº 17/2400-0005768-6, aplico à licitante ANROTA– EPP (CNPJ 00.479.418/0001-23) a sanção administrativa de impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos.

Amilton Santos Calovi,
Ordenador de Despesas
CELIC/SMARH

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC Nº 02/2018

Dispõe sobre a sistemática a ser adotada em relação à **dispensa, devolução e guarda** de documentos físicos, originais ou autenticados, relativos aos procedimentos eletrônicos, cadastramento, credenciamento e aos compromissos firmados no âmbito da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - CELIC/RS.

O Subsecretário da CELIC/RS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 25, parágrafos 2º e 3º da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos exigidos para habilitação no pregão eletrônico, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 52.715, de 20 de novembro de 2015, que regulamenta o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PROA- estabelecendo os procedimentos a serem adotados em relação aos documentos originados em meio físico no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012, que regulamenta as competências da CELIC;

Considerando o disposto no Parecer nº 16.863/16 e Promoção Complementar da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constante no expediente PROA 17/2400-0000066-8, que analisou a possibilidade de dispensa da apresentação da documentação original ou de cópias autenticadas, nas licitações realizadas por meio eletrônico, bem como a necessidade de guarda daqueles gerados pela Administração e firmados em conjunto com fornecedores, **resolve:**

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - A dispensa, devolução e guarda de documentos físicos, originais ou autenticados, relativos aos procedimentos licitatórios eletrônicos, cadastramento e credenciamento de fornecedores, bem como aos compromissos firmados no âmbito CELIC passam a obedecer o disposto na presente Instrução Normativa.

Capítulo II

Da Dispensa e Devolução de Documentos

Art. 2º - O licitante do procedimento eletrônico, fica dispensado de entregar documentação física, original ou autenticada, mediante aceite de *Declaração de Conformidade com o Original* e *Termo de Compromisso de Guarda* no ato de inserir sua proposta junto ao sistema Compras Eletrônicas.

Art. 3º - Ao fornecedor para efeitos de cadastramento, credenciamento e assinatura de atas de registro de preços, bem como ao leiloeiro oficial contratado pela CELIC será devolvida a documentação física, original ou autenticada, após digitalizada pela Administração, mediante assinatura do *Termo de Compromisso de Guarda* nos termos do Anexo I.

§ 1º - Nas hipóteses de procedimento licitatório eletrônico o fornecedor fica dispensado de firmar o Termo de Compromisso de Guarda no ato da entrega de documentos concomitante à assinatura de ata de registro de preços, considerando o disposto no art. 2º.

§ 2º - Na hipótese de digitalização não ocorrer em ato contínuo à apresentação pelo fornecedor ou leiloeiro, a Administração notificará o mesmo através de correio eletrônico para retirada em até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º - Transcorrido o prazo referido o parágrafo anterior sem a retirada pela parte interessada, os documentos serão arquivados pela Administração, obedecendo o disposto no Capítulo III.

Capítulo III

Da Guarda de Documentos pela Administração

Art. 4º - Os documentos produzidos pela CELIC firmados em conjunto com terceiros e os não retirados por licitantes ou